



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI N.º 705 - DE 03 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETE “Dr. Dário Pacheco Pedroso”, de Taquarivaí, e dá outras providências.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETE “Dr. Dário Pacheco Pedroso”, de Taquarivaí, inscrita no CNPJ 62.823.257/0049-15, objetivando a concessão de bolsa alojamento a estudantes residente neste Município.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder junto a Divisão de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para atender o disposto no artigo 1º desta lei, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 4.400,00

Art. 3º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
11.0100 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA (64)
Redução R\$ 4.400,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 558, de 10 de abril de 2003.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.